



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 28/2023

ALTERA O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 28/2023.

Art. 1º Altera o Artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária n. 28/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A divulgação deverá ser realizada durante o pré-natal, obedecido o prazo da legislação federal, por meio de cartazes".

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Substitutiva decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de retirar a obrigação de entregarem formulário para preenchimento visto que pode interferir no livre arbítrio do ser humano.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MAIO DE 2023

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos